



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.558/2013

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 7.038/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o OF.071/2013 – SEMAS, protocolado sob nº 581 do dia 24 de janeiro de 2013, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.103 de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de **02.01.2013 até 01.02.2013**, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 7.038/2012 de 16 de abril de 2012, que nomeia a **SRª MARCIA DA SILVA SANTOS ASSIS**, para o cargo de Auxiliar Consultório Odontológico – Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período de 02.01.2013 a 01.02.2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 29 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Comunicação nº	0 Decreto
	Nº 7.558 / 2013
for publicado no mural desta Prefeitura nesta	
data (art. 100, III, da Constituição)	
Marechal Floriano - ES	29/01/13
Secretaria Municipal de Administração	